



DECRETO N.º 2.119/2018

DE 30 DE MAIO DE 2018.

REVOGA DECRETO N.º 2.101 DE 17/04/2018 QUE DISPÕS SOBRE MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS PARA OS GASTOS COM PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que, após fechamento das informações contábeis e financeiras do 1.º quadrimestre de 2018 e consequentes prestações de contas encaminhadas, por este Executivo Municipal, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais e Tesouro Nacional (Siconfi);

CONSIDERANDO o restabelecimento do índice de pessoal no período de maio de 2017 a abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 2.101/2018 de 17 de abril de 2018.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 30 de maio de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal